

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90003/2025** – Contratação de Pessoa Jurídica, necessários ao fornecimento e instalação de portas automáticas incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para a Clínica Odontológica da Unidade de Prestação de Serviços Sesc Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Número 227, Brasília/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 15/01/2025, às 10h35, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

#### **Questionamento:**

Extrai-se do expediente mencionado acima, algumas informações possivelmente contestáveis, no Anexo I - Termo de Referência subitem “3.3( As portas automáticas a serem adquiridas pelo Sesc-AR/DF têm as seguintes características )”, na sequência informa uma tabela com dois itens a saber: item 1- Fornecimento e Instalação de Porta Automática Pivotantes com 09 unidades, e , item 2- Fornecimento e instalação de Porta Automática Deslizante com 05 unidades, ambas portas em vidro temperado de 10 mm. Ocorre que logo abaixo no próximo subitem “3.4 (As portas automáticas serão instaladas nos seguintes locais da Unidade) o termo de referência informa os locais de instalação com outras especificações que deixa confuso o entendimento sobre as portas, pois ao mesmo tempo em que informa que todas as portas serão de vidro temperado de 10mm, informa também que há no local em setores diferentes, 6 portas de madeira, em que serão fornecidas apenas a automação das mesmas.

Portanto, para que haja maior clareza de informações, de forma que possamos participar do processo sem que paire dúvidas em relação à execução e fornecimento dos serviços elencados, solicitamos melhor clareza de detalhes, se serão fornecidas apenas 09 portas completas com a automação, e 06 automações em portas de madeira presentes nos setores, ou se serão fornecidas 14 Portas completas com automação e se haverá a substituição das 6 portas de madeira para porta de vidro e automação delas.

**Resposta:** Em resposta ao questionamento, após consulta a área técnica, esclarecemos o que segue

À

GECOMP-COMPRAS,

Trata-se de solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº: 90003/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica, necessários ao fornecimento e instalação de portas automáticas incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para a Clínica Odontológica da Unidade de Prestação de Serviços Sesc Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Número 227, Brasília/DF, solicitado pela empresa LG COMERCIO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.877.971/0001-38, conforme exposto abaixo:

A empresa argumenta que:

“A empresa LG COMERCIO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME, CNPJ 05.877.971/0001-38, informa por meio de seu representante legal o Sr<sup>a</sup>. Elisângela de Souza solicita esclarecimentos referente ao Pregão acima em epígrafe. Extrai-se do expediente mencionado acima, algumas informações possivelmente contestáveis, no Anexo I - Termo de Referência subitem “3.3( As portas automáticas a serem adquiridas pelo Sesc-AR/DF têm as seguintes características )”, na sequência informa uma tabela com dois itens a saber: item 1- Fornecimento e Instalação de Porta Automática Pivotantes com 09 unidades, e , item 2- Fornecimento e instalação de Porta Automática Deslizante com 05 unidades, ambas portas em vidro temperado de 10 mm. Ocorre que logo abaixo no próximo subitem “3.4 (As portas automáticas serão instaladas nos seguintes locais da Unidade) o termo de referência informa os locais de instalação com outras especificações que deixa confuso o entendimento sobre as portas, pois ao mesmo tempo em que informa que todas as portas serão de vidro temperado de 10mm, informa também que há no local em setores diferentes, 6 portas de madeira, em que serão fornecidas apenas a automação das mesmas. Portanto, para que haja maior clareza de informações, de forma que possamos participar do processo sem que paire dúvidas em relação à execução e fornecimento dos serviços elencados, solicitamos melhor clareza de detalhes, se serão fornecidas apenas 09 portas completas com a automação, e 06 automações em portas de madeira presentes nos setores, ou se serão fornecidas 14 Portas completas com automação e se haverá a substituição das 6 portas de madeira para porta de vidro e automação delas.

Solicitamos tempestivamente, portanto, com brevidade o esclarecimento das dúvidas levantadas acima.”

Diante do exposto, segue manifestação desta GEINFRA referente ao ponto de esclarecimento solicitado:

“se serão fornecidas apenas 09 portas completas com a automação, e 06 automações em portas de madeira presentes nos setores, ou se serão fornecidas 14 Portas completas com automação e se haverá a substituição das 6 portas de madeira para porta de vidro e automação delas.”

**Conforme descrito no Subitem 3.4 do Termo de Referência, esclarecemos que:**

**Item 1 - Fornecimento e Instalação de Porta Automática Pivotante – serão 3 portas completas e 6 automações em portas de madeira presentes nos setores, conforme descritas no TR.**

**Item 2 - Fornecimento e instalação de Porta Automática Deslizante – serão 5 portas completas deslizantes /correr, com sistema de automação, conforme descritas no TR.**

Fortes nestas razões, encaminhamos para GECOMP – Compras para andamento do processo.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia 22/01/2025, às 1hh.

**Alan Wander de Sousa Pacheco**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sesc-AR/DF